



LEI N. 6.077/2012

(Autoriza a concessão de apoio financeiro
a atletas que menciona)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Nos termos do art. 195, *caput* e 196 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado à prestação de apoio financeiro aos atletas abaixo relacionados, nos valores mensais e individuais especificados, no decorrer do exercício de 2.012, para que representem Rio Verde em eventos esportivos nas modalidades que praticam, oficiais ou inoficiais, realizados no Brasil ou no exterior:

- I. Isadora Camapum Bringel, praticante da modalidade esportiva três tambores – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. Andrei Bringel, praticante de kart – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III. Acrízio Domingos Arantes Filho, praticante de ciclismo – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – Os atletas beneficiados por esta Lei contem informações curriculares que demonstram boa performance nas disputas das quais participaram.

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta própria do Orçamento de 2.011, podendo, se necessário, abrir-se crédito especial ou suplementar.



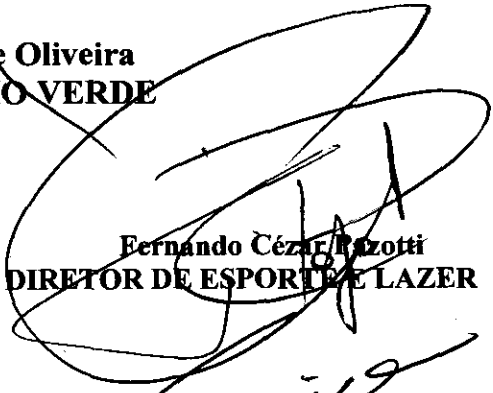
-cont. Lei n.6.077/2012.

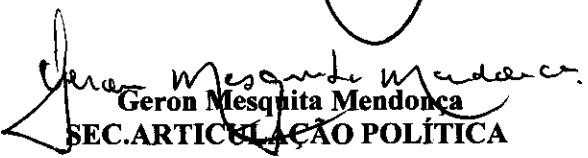
Art. 3º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2012.

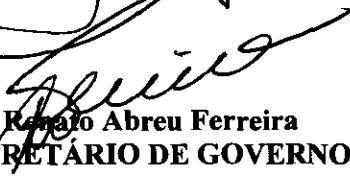
Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de fevereiro de 2012.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


Levy Rei de França
SEC. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER


Fernando César Razotti
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER


Geron Mesquita Mendonça
SEC. ARTICULAÇÃO POLÍTICA


Renato Abreu Ferreira
SECRETÁRIO DE GOVERNO


Limário Martins Sobrinho
PROCURADOR-GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria
Em 23 de 02 de 2012

Responsável